



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ADITAMENTO Nº03 AO EDITAL Nº 048/DE-DET/2017

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE
PELOTAS PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

**(DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO
EXAME MÉDICO)**

O diretor de ensino da Brigada Militar e o Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar/Pelotas, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº048/DE-DET/2017**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** a solução dos recursos administrativos ao exame médico interpostos pelos candidatos, conforme segue:

1. No recurso interposto pela Sr^a ELLEN ALDRIGHI GALARZ BAIERSDORF, mãe do candidato **ELIAH GALARZ HOFMEISTER**, inscrição nº 022/2017, qual solicita que o exame físico seja realizado em outra oportunidade, haja vista ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, qual considera o sábado como dia de guarda.

Analisando os aspectos do pedido, muito embora sendo respeitada a liberdade de crença o edital é claro quanto aos prazos e datas pré-definidas para a aplicação dos exames. Além disso, a aplicação da testagem física em data, horário e avaliação pela mesma banca examinadora objetivando a isonomia entre os candidatos, face o acima exposto, **INDEFIRO** o pedido.

2. No recurso interposto pela Sr^a LUISA DIAS SANTOS, mãe do candidato **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrição nº 167/2017, qual informa duplicidade de numeração nas publicações dos aditamentos 001 do edital 048/DE-DET/2017, alegando que tal fato causou confusão. Ainda alega que a escola teria orientado a buscar informações no referido aditamento 01, e que ao olhar esse aditamento tratava-se de homologações das inscrições.

Analisando os aspectos do pedido e diante dos fatos acima expostos, **INDEFIRO** o pedido de nova entrega de ficha, tendo em vista que o cronograma do edital é preciso quanto ao dia e horário de entrega da documentação. Cabe ressaltar que a divulgação, e a forma de organização dos editais no site da Brigada Militar é de maneira simples e fácil entendimento.

3. No recurso interposto pela Sr^a ANGÉLICA ALVES GIRÃO BERWALDT, mãe da candidata **MARIA GIRÃO BERWALDT**, inscrição nº 324/2017, qual alega que a candidata estava em viagem de formatura e também falecimento de sua avó paterna na data de 08Nov17 e sepultamento em 09 nov17, tirando assim a família do foco processo seletivo CTBM. Desta forma realizou a consulta médica e reconhecimento da assinatura na manhã do dia 13 Nov 17, chegando atrasada para a entrega da ficha médica no CTBMPelotas.

Analisando os aspectos do pedido e diante dos fatos acima expostos, **INDEFIRO** o pedido de nova entrega de ficha, visto que a convocação ocorreu na data de 06Nov17, conforme previsto no edital, tendo a candidata tempo hábil para a realização da consulta médica.

3.1. No recurso interposto pela Sr EDERSON MIRANDA FERNANDES, pai do candidato **FELIPE RODRIGUES FERNANDES**, nº de inscrição 015/2017, qual o qual alega que realizou a consulta médica, preenchimento da ficha médica e reconhecimento da assinatura em cartório na data de 06 de novembro de 2017, estando com a ficha médica pronta para a entrega data prevista em edital. Ressalta que no dia 13 de novembro de 2017 pela manhã, sua esposa Sra Adriane Cardoso Fernandes veio a necessitar atendimento médico e foi conduzida pelo Sr Éderson até o pronto atendimento 24 hs “ProntoCor”, onde ficou no aguardo do atendimento e após medicação

acompanhando sua esposa. Desta forma acabou não podendo comparecer no turno da manhã no Colégio Tiradentes para a entrega da ficha médica.

Analisando os aspectos do pedido e os documentos comprovando o atendimento médico, muito embora existisse a necessidade do atendimento médico, o edital é claro quanto aos prazos e datas pré-definidas para a aplicação dos exames, conforme o previsto na letra “a” do item 6.3 do edital nº 048/DE-DET/2017, sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de nova entrega de ficha médica.

Em razão dos indeferimentos e deferimentos dos recursos administrativos interpostos, o comandante do CTBM/Pelotas deverá adotar as providências administrativas decorrentes das decisões.

Quartel em Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

RONALDO BUSS – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino